

10º TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO PARCIAL DA MARCA RENAULT - POLITICA DE DESCONTOS COMERCIAIS INCONDICIONAIS DA MARCA RENAULT

RENAULT DO BRASIL S/A, sociedade estabelecida na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.013.443/0001-17, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **RENAULT**;

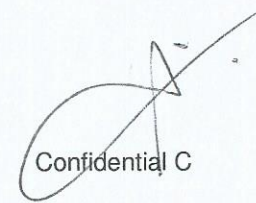
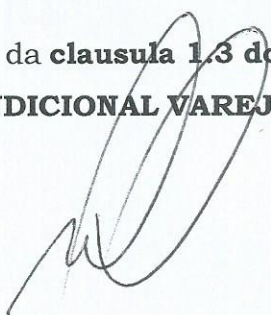
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONCESSIONÁRIOS RENAULT – ABRARE, entidade civil sem fins econômicos, com sede em São Paulo, na Rua Dr. Luiz Migliano, 1986, sala 609, São Paulo/SP com CNPJ n.º 00.712.175/0001-21, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **ABRARE**;

CONSIDERANDO QUE:

- i. A **RENAULT** e a **ABRARE** realizam negociações visando traçar a política comercial entre as **CONCESSIONÁRIA** e a **RENAULT**;
- ii. As Partes firmaram o **9º TERMO ADITIVO DA CONVENÇÃO PARCIAL DE MARCAS – POLITICA DE DESCONTOS INCONDICIONAIS** por mera liberalidade, e negociado consensualmente entre **RENAULT E ABRARE**.

As Partes firmam o presente **10º TERMO ADITIVO À POLÍTICA DE DESCONTOS COMERCIAIS INCONDICIONAIS DA MARCA RENAULT** (“**Política**”), conforme cláusulas a seguir:

1. As Partes acordam alterar a redação da **cláusula 1.3 do 9º TERMO ADITIVO**, e estabelecer que o **DESCONTO INCONDICIONAL VAREJO não será concedido**



Confidential C

pela RENAULT às concessionárias no mês de fevereiro de 2019.

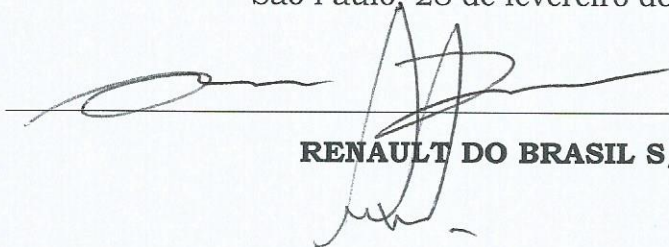
2. As partes acordam que em março do corrente ano, o **DESCONTO INCONDICIONAL VAREJO**, será novamente concedido pela RENAULT, nos exatos termos previstos no **9º TERMO ADITIVO DA COVENÇÃO PARCIAL DE MARCAS POLITICA DE DESCONTOS INCONDICIONAIS**

3. Partes acordam que o presente termo altera a cláusula contratual, mas ratifica os demais termos e que o presente instrumento reflete, de maneira irrevogável e irretratável, a manifestação da vontade das Partes;

4. As partes acordam que os efeitos do presente aditivo retroagem a 01 de fevereiro de 2019.

As partes firmam o presente, em três vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.



RENAULT DO BRASIL S/A.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONCESSIONÁRIOS RENAULT - ABRARE

Testemunhas:



Nome: Ruy Mellone

CPF: 033964558-00



Nome: Jose A. Maia

CPF: 042527088-26